



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais – UE/MG
Rua Oliveira, 523 – Bairro: Cruzeiro – CEP: 30310-150
Belo Horizonte - MG

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO
CONTRATO Nº 13/2019 FIRMADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE e
COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, por intermédio de sua Unidade Estadual em Minas Gerais, com sede na Rua Oliveira nº 523, Bairro: Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (a) Chefe da Unidade Estadual em Minas Gerais, Sra. Maria Antonia Esteves da Silva, nomeado (a) pela Portaria nº P.PR nº 356, de 21 de maio de 2002, publicada no DOU, Seção 2, página 24 de 22 de maio de 2002, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-1.051.655, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 889.332.886-00, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0020526.00000485/2019-32 e com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu § 8º, do Art. 65 e na Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, resolve firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022** ao contrato nº 13/2019 firmado com a empresa **COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.369.367/0001-01, com sede na Rua Reynaldo Smith Camargos, nº 66 – Bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte/MG – CEP: 31.555-290, doravante designada **CONTRATADA**, para alteração do disposto nas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual visa realizar o reajuste de preços do valor do contrato nº 13/2019 de prestação de serviços de vigilância eletrônica 24 horas, englobando 32 (trinta e dois) pontos de monitoração no edifício-sede do IBGE/UE/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste de preços foi calculado aplicando-se o índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 11,248080% sobre o valor original, para o período de julho/2021 a julho/2022, o qual que abrange o interregno de 1(um) ano contado da data da apresentação da proposta, em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato e no tópico 16 do termo de referência (Anexo I do edital e parte integrante do contrato) bem como na cláusula terceira do 3º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o novo valor total MENSAL de R\$ 946,04 (novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), totalizando R\$ 11.352,48 (onze mil,



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais – UE/MG
Rua Oliveira, 523 – Bairro: Cruzeiro – CEP: 30310-150
Belo Horizonte - MG

trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses do atual aditivo de **03/08/2022 a 03/08/2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte, (*data conforme assinatura digital*).

Maria Antonia Esteves da Silva
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais
IBGE-UE/MG



Documento assinado eletronicamente por MARIA ANTONIA ESTEVES DA SILVA, Chefe I de Unidade Estadual, em 22 de Setembro de 2022, às 15:50:12, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8746914340418506280 e o código CRC 48062629.